

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO REMUNERADO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura – Proexc, torna pública a realização de processo seletivo para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio extracurricular remunerado nos termos da Lei nº 11.788, de 5/09/2008 e Orientação Normativa nº 4, de 4 de julho de 2014, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Poderão participar do processo seletivo os estudantes devidamente matriculados e com frequência regular na educação superior no cursos da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades da UFVJM, entre o 4º (quarto) e o 8º (oitavo) período.
- 1.2. Constitui objeto deste Edital a contratação de Estagiário(a) Remunerado(a) que atuará auxiliando:
 - I – na rotina administrativa da Pró-Reitoria;
 - II – na elaboração e execução das ações de extensão e cultura;
 - III – outras atribuições pertinentes, conforme interesse da PROEXC/UFVJM.

2. DO ESTÁGIO

- 2.1. A realização do estágio observará, dentre outros, os seguintes requisitos:
 - I – matrícula e frequência regular do estudante em curso superior da UFVJM;
 - II – disponibilidade do estudante no horário de expediente da PROEXC;
 - III – celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o estudante e a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 2.2. O estágio terá duração de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, das 08h00 às 12h00 ou das 14h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira.

3. DO ESTAGIÁRIO

- 3.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:
 - I – automaticamente, ao término do estágio;
 - II – a pedido;
 - III – decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada insuficiência na avaliação de desempenho pela PROEXC;
 - IV – a qualquer tempo, no interesse da Administração;
 - V – em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no TCE;
 - VI – pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
 - VII – pela interrupção do curso ao qual está vinculado na UFVJM;
 - VIII – por conduta incompatível com a exigida pela PROEXC.

4. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

- 4.1. Por meio deste Edital a PROEXC disponibiliza **01 (uma) vaga** para estagiário (a).
- 4.2. Será classificado em cadastro de reserva, na ordem decrescente, o estudante cujo a nota final seja igual ou superior a 60% (sessenta por cento).
 - § 1º Os estudantes classificados no cadastro de reserva serão convocados para realização de estágio de acordo com a necessidade da PROEXC, respeitando as condições previstas neste Edital.
 - § 2º É de responsabilidade do estudante a constante atualização de seus dados junto à PROEXC.

5. DA REMUNERAÇÃO E VIGÊNCIA

- 5.1. A bolsa de estágio terá o valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).
- 5.2. O estagiário perceberá ainda, a título de auxílio-transporte, o valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).
- 5.3. O contrato de estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 02 (dois) anos, a critério da PROEXC/UFVJM.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
- I – Comprovante de matrícula atual;
 - II – Formulário de Inscrição devidamente preenchido (conforme Anexo I);
 - III – Curriculum Vitae atualizado (conforme Anexo II).
- 6.2. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente no período de **06 a 10 de abril de 2015**, no horário de **08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30**, na PROEXC, localizada no prédio da Reitoria no Campus JK - Diamantina/MG, situado na Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. O processo seletivo consistirá de três fases:
- 7.1.1. **1ª Fase: Análise do CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico)**
- I – Esta fase será de caráter eliminatório e classificatório;
 - II – Terá o valor de 50 (cinquenta) pontos;
 - III – O estudante com CRA inferior a 60,0 será automaticamente eliminado;
 - IV – Será realizada por equipe da PROEXC, designada para este fim, no período de **13 e 14 de abril de 2015**.
- § 1º Não será necessária a presença do estudante para a Análise do CRA.
- § 2º Para obtenção da pontuação desta fase (máximo 50 pontos), o CRA do estudante será dividido por 2 (dois).
- 7.1.2. **2ª Fase: Prova Escrita**
- I – Esta fase será de caráter eliminatório e classificatório;
 - II – Terá o valor de 30 (trinta) pontos;
 - III – Conterá questões objetivas de interpretação de texto e, criação de texto;
 - IV – Terá duração máxima de 2h00;
 - V – Será eliminado o estudante que obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento);
 - VI – Será realizada no dia **15 de abril de 2015, às 15h00**, na Proexc, Campus JK - Diamantina / MG situado na Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba.
- § 1º O estudante deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.
- § 2º As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida durante sua realização a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina otográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, Pager etc.), livros, anotações etc.
- § 3º Não será permitido ao candidato retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas.
- § 4º O não comparecimento a esta fase implicará na eliminação automática do candidato.
- 7.1.3. **3ª Fase: Entrevista**
- I – Esta fase será de caráter classificatório;
 - II – Terá o valor de 20 (vinte) pontos;
 - III – Será conduzida por equipe da Proexc, designada para este fim;
 - IV – Será realizada no dia **23 de abril de 2015, a partir das 09h00**, na Sala de Reuniões da PROEXC Campus JK - Diamantina/MG situado na Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba.
- § 1º O estudante deverá comparecer ao local da entrevista com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, portando o comprovante de inscrição.
- § 2º O não comparecimento a esta fase implicará a eliminação automática do candidato.
8. **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**
- 8.1. O resultado parcial (1ª Fase) da análise de CRA será divulgado na página da PROEXC (<http://www.ufvjm.edu.br/proexc>), a partir do dia **14 de abril de 2015**.

- 8.2. O resultado parcial (2ª Fase) da prova escrita será divulgado na página da PROEXC (<http://www.ufvjm.edu.br/proexc>), a partir do dia **22 de abril de 2015**.
- 8.3. O resultado e a classificação final serão divulgados na página da PROEXC (<http://www.ufvjm.edu.br/proexc>), a partir do dia **27 de abril de 2015**.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Somente será considerado aprovado o estudante participante não eliminado, participante das três fases, que obtiver nota igual ou superior 60% (sessenta por cento) dos pontos, desde que não obtenha nota zero na entrevista.
- 9.2. A classificação final deste processo de seleção será em ordem decrescente, obtida através da somatória das notas das três fases.
- 9.3. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:
I – Maior pontuação na análise do CRA;
II – Maior pontuação na prova escrita;
III – Maior pontuação na entrevista;
IV – For mais idoso.

10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1. A convocação para preenchimento da vaga de estágio, a qual se refere este Edital, se dará a partir da publicação do resultado final na página da PROEXC.
- 10.2. A convocação decorrente de surgimento de vaga para estágio se dará por meio do cadastro de reserva, sempre de acordo com as necessidades da PROEXC.
- 10.3. A convocação dos candidatos será feita através do e-mail informado pelo candidato na ficha de inscrição deste processo seletivo e se dará pela ordem de classificação, devendo o candidato convocado se apresentar no prazo estabelecido pela PROEXC.
§ 1º É de responsabilidade do estudante a atualização de seus dados (e-mail) junto à PROEXC.
§ 2º O candidato que desistir formalmente do estágio ou não se apresentar para assumir a vaga no prazo determinado, perderá direito a vaga.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A aprovação e classificação no processo seletivo gera para o estudante apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ocorrendo a convocação em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio, ficando a contratação condicionada ao interesse da PROEXC/UFVJM.
- 11.2. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo, a critério da PROEXC/UFVJM, ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 11.3. O estágio de que trata este edital tem caráter extracurricular e não gera vínculo empregatício de nenhuma natureza.
- 11.4. O estagiário fará jus a um certificado ao final do estágio, desde que cumprido o prazo mínimo de 01 (um) ano.
- 11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEXC/UFVJM.

Diamantina, 17 de março de 2015.

Profª Drª Ana Catarina Perez Dias
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
PROEXC/UFVJM

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC www.ufvjm.edu.br/proexc proexc@ufvjm.edu.br		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PARA ESTÁGIO REMUNERADO EXTRACURRICULAR			
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		PERÍODO ATUAL:	Nº MATRÍCULA:
CPF:	IDENTIDADE:	DATA DE NASCIMENTO:	GÊNERO: [] Masculino [] Feminino
E-MAIL PARA CONTATO:		TELEFONE RESIDENCIAL: () _____	CELULAR: () _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/ Número):		BAIRRO:	
CEP:	CIDADE:	UF:	
DECLARAÇÃO Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pelo presente edital de seleção.			
Diamantina, ____ de _____ de _____.			
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO			

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC www.ufvjm.edu.br/proexc proexc@ufvjm.edu.br	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PARA ESTÁGIO REMUNERADO EXTRACURRICULAR		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		Nº MATRÍCULA:
Diamantina, ____ de _____ de _____.		
_____ Responsável PROEXC		

ANEXO II – CURRICULO

Nome completo:		
Nacionalidade:	Estado Civil:	Idade:
Logradouro:	Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	UF:
Objetivo:		
Formação:		
Qualificações:		
Experiência Profissional:		
Informações Adicionais:		
<p style="text-align: right;">_____, ____ de _____ de _____.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura</p>		